



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N.º 16.761, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de Maio de 2020 (Excesso de Arrecadação).

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n.º. 173, de 27 de Maio de 2020, que estabelece o **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**, altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI n.º 21231/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia do Governo Federal, publicada em 02 de Junho de 2020, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o ofício n.º. 165/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 15 de Junho de 2020 da Secretaria Municipal de Fazenda, que encaminha à SEMPOG o extrato da conta corrente, com discriminação do recurso financeiro referente às primeiras parcelas do auxílio do Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Ofício n.º 3241/CFMS/GAB/SEMUSA de 29 de junho de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita suplementação de recursos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar conforme a Lei Complementar nº. 173 (Excesso de Arrecadação) no valor de **R\$ 104.136,11 (cento e quatro mil, cento e trinta e seis reais e onze centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.39	1.000	104.136,11
SUB TOTAL					104.136,11
TOTAL					104.136,11

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora consignado no valor de **R\$ 104.136,11 (cento e quatro mil, cento e trinta e seis reais e onze centavos)**, Fonte de Recursos 1.000, são provenientes do auxílio financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, referentes a Lei Complementar nº. 173 de 27 de Maio de 2020, Art. 5º - Inciso II b, caracterizado por excesso de arrecadação e apurado na conta contábil de receita 4.1.71.89.9.1.1.04.00 – Outras Transferências da União – AFM – LC 173/2020 – INCISO II, Art. 5º, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta 99304-2, observado os preceitos do Inciso II, § 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município